

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: azaspmfr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/02/2024 Indicação nº 439/2024 Protocolo nº 979/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de duplicação e implantação de iluminação de LED no Anel Viário no município de Rondonópolis.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de duplicação e implantação de iluminação de LED no Anel Viário no município de Rondonópolis.

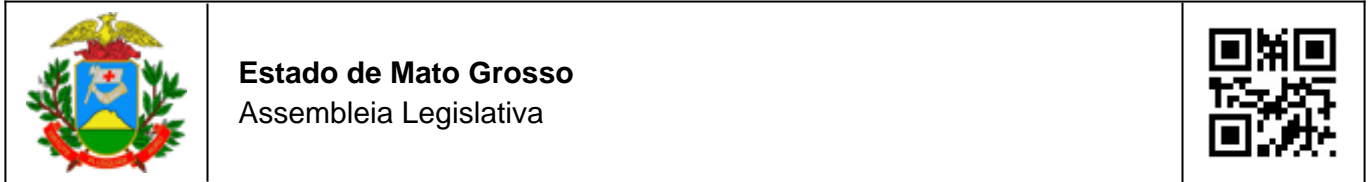
## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de duplicação e implantação de iluminação de LED no Anel Viário no município de Rondonópolis, justificado pelo grande fluxo de veículos que transitam na localidade onde teve aumento de residenciais, gerando, assim, maior segurança aos cidadãos.

Assim, visando dar condições de trabalho aos que passam, bem como garantir a segurança do cidadão, faz-se necessária à duplicação da rodovia, proporcionando maior segurança de trafegabilidade e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Conseqüentemente este referido trecho acaba se tornando muito perigoso, ocasionando acidentes com vítimas fatais. Tendo em vista que esta obra trará grande impacto na região, pois irá garantir maior segurança para condutores e pedestres, além da mobilidade e modernização da infraestrutura viária e a ampliação da capacidade de fluxo da rodovia.

Todavia, também com objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica, além de demonstrar a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética, com as luminárias com tecnologia de LED se ampliará a visibilidade das vias urbanas, trazendo segurança, conforto e economia em vista da maior vida útil e pouca necessidade de manutenção das mesmas.



Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2024

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual